



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

Aos doze dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 257, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 45/2016, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de corte profundo de troncos de árvores, existentes na avenida João XXIII, na sede municipal, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimou a concorrer a empresa: MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda ME, CNPJ n.º 17.222.441/0001-30 (doravante MK). A empresa apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terá assegurado os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. A empresa não dispõe de representante devidamente credenciado presente na sessão. Neste caso a pregoeira dará cumprimento às disposições constantes do item 14.6 do edital. Em seguida, a Sra. Pregoeira procedeu a abertura do envelope n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo do primeiro. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade da proposta com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

ITEM 01 – CORTE DE TRONCOS

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	MK	226,75

Diante da ausência de licitantes com representante credenciado, fica frustrada a etapa de lances verbais ou negociação direta com licitantes, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade da proposta, decidindo por acolhê-la em virtude de estar condizente com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura do envelopes n.º 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante atende a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedora a empresa classificada em primeiro lugar, conforme consignado na tabela supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira o objeto do certame à Licitante declarada vencedora, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Jaqueline Stein
Jaqueline Stein
PREGOEIRA

Lucimara Biscaro
Lucimara Biscaro

EQUIPE DE APOIO

Jéssica Finckler
Jéssica Finckler

EQUIPE DE APOIO

Pág 1/1